



Atos, Editais e Avisos

CIDADE DE SUMARÉ

Sumaré, 10 de Abril de 2025
Comunicado VIGILANCIA SANITARIA

Nº Protocolo: 421/25 Data de Protocolo: 10/04/2025.
Nº. CEVS: 355240301-477-000432-1-4 Data de Vencimento: 26/03/2026.
Razão Social: NOVVA BPO S.A.
CNPJ: 51.835.260/0003-80

Endereço: RUA LUDOVICO SCROCCA nº 821 PQ JOÃO DE VASCONCELOS
Município: SUMARÉ CEP: 13.172-630 UF: SP
Resp. Legal: GEANS PAES BATISTA - CPF: 001.553.381-61

Resp. Técnico: KARYNIE ELAINE GARCIA SEBASTIÃO CPF: 215.097.268-96
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 25.414 UF: SP
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ,

No uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos de uso sistêmico, a base de e substâncias retinóicas C2 conforme abaixo discriminado, atendendo as exigências da mesma portaria e normas específicas.

- ISOTRETINOINA 10MG.
- ISOTRETINOINA 20MG.
- ROACUTAN 10MG.
- ROACUTAN 20MG.
- ISOTRAT 20 MG
- NEOTIGASON 10 MG.
- NEOTIGASON 20 MG.

ATO-SME Nº 01, DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a SUPRESSÃO de 15 vagas da SAM e SAN E.E.I Ltda pelo Programa de Educação Básica - PROEB”.

O Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso III, do Art. 102da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os art. 3º da Lei Municipal nº 6.453 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre remanejamento de vagas suplementares para o atendimento das necessidades;

Considerando o contrato nº 0037/2025 firmado em 02 de janeiro de 2025 nas cláusulas 4,5 e 7;

Considerando os demais elementos do protocolado - PMS 31390/24

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 6.453 de 30 de dezembro de 2020, fica SUPRIMIDO um total de 15 vagas da SAM e SAN E.E.I. Ltda a partir de 14 de ABRIL de 2025.

Art. 2º Ficando assim fixado os valores da supressão em RS 73.607,40 (setenta e três mil seissentos e sete reais e quarenta centavos) para os meses de Abril a Dezembro.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumaré, 14 de Abril de 2025.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO-SME Nº 02, DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre o aditamento de 15 vagas para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica - PROEB”.

O Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso III, do Art.102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o artigo 6º da Lei Municipal nº 4530/2007;

Considerando os art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre remanejamento de vagas suplementares para o atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento em 10% das quantidades de vagas para o exercício de acordo com a demanda identificada;

Considerando o contrato nº 0038/25 assinado em 02 de janeiro de 2025 nas cláusulas 4, 5 e 7

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº31537/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6453, de 30 de dezembro de 2020, fica aditado um total de 15 vagas em creche para pessoa jurídica de direito privado para a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAIS SABER LTDA para o exercício de 2025, pelos meses de abril a dezembro.

Art. 2º - Ficando assim fixado os valores de aditamento para os meses Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, o valor total de R\$ 73.607,40 (setenta e três mil seissentos e sete reais e quarenta centavos)

Parágrafo Único: O número de vagas a serem aditadas estabelecidas pelo artigo 1º representa a supressão de vagas da SAM e SAN E.E.I LTDA.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 14 de Abril de 2025.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO nº. 23 SC
de 10 de abril de 2025

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 30008/2024.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) LUIZ FERNANDO FRANCO, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16845-1 atualmente prestando serviços no Gabinete do Prefeito, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito válido a partir de retroativo a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Uma cidade linda
é uma cidade limpa.



ATO nº. 24 SC
de 10 de abril de 2025.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;
Considerando os elementos constantes no PMS Nº 9346/2025.

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor(a) Público(a) JESSICA LOUISE SOUZA ROCHA, RG nº , titular do cargo efetivo de Médica Veterinária e, matrícula nº21892-01, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, que passa de 20 para 40 horas semanais, com efeito válido a partir de retroativo a 03 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 25 SC
de 10 de abril de 2025.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;
Considerando os elementos constantes no PMS Nº 8487/2025.

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor(a) Público(a) SIMONE DA SILVA MOREIRA, RG nº , titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem SMS C, matrícula nº17347-1, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, que passa de 30 para 40 horas semanais, com efeito válido a partir de 01 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 26 SC
de 10 de abril de 2025.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;
Considerando os elementos constantes no PMS Nº 19433/2024.

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor(a) Público(a) CAROLINE MARTINS DE LIMA, RG nº , titular do cargo efetivo de Médico Emergencista SMS B, matrícula nº17454-1, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, que passa de 24 para 0 horas semanais, com efeito válido de 01 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 27 SC
de 10 de abril de 2025

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 9338/2024.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) ANTONIO CARLOS DA SILVA,

titular do cargo efetivo de Pedreiro Municipal A, matrícula nº 8076-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito válido a partir da publicação.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 28 SC
de 10 de abril de 2025

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 11934/2025.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) ROBERTA APARECIDA HORACY RODRIGUES, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 18477-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Educação, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Administração (Licitações e Compras), com efeito válido a partir da publicação.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 29 SC
de 10 de abril de 2025

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 30717/2024.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) DIEGO HENRIQUE APARECIDO FIRMINO, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Recepção SMS C, matrícula nº 18532-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Saúde, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Obras, com efeito válido a partir de retroativo a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciáscio**
Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**
Secretário de Comunicação: **João Cleto**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

